



PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO Nº 812/2026

Autoria: Ana Vitoria Tavares
dos Santos Melo
Nº do Protocolo: 247/2026
Protocolado em: 06/03/2026
17h34

Institui a Honraria “Mulheres que inspiram” no âmbito do Município de Carandaí e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Carandaí aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Carandaí, a Honraria denominada “Mulheres que inspiram”, destinada a reconhecer e homenagear mulheres que tenham prestado relevantes serviços à comunidade ou se destacado nas áreas social, educacional, cultural, política, empresarial, rural, esportiva, assistencial ou de promoção da cidadania.

Art. 2º A honraria será concedida anualmente, preferencialmente no mês de março, em Sessão Solene da Câmara Municipal, em alusão ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 3º Poderão ser indicadas mulheres residentes no Município ou que nele tenham atuado de forma relevante em benefício da coletividade.

1. Cada Vereador(a) poderá indicar até 01 (uma) homenageada por edição.
2. A indicação deverá ser formalizada mediante requerimento acompanhado de justificativa escrita, contendo histórico das ações e contribuições da indicada.
3. Caberá à Mesa Diretora organizar a Sessão Solene e consolidar as indicações.

Art. 4º A honraria será materializada mediante a entrega cumulativa de:

I - Diploma de Honra ao Mérito, contendo o nome da homenageada, breve descrição do mérito reconhecido, data da concessão e identificação do Poder Legislativo Municipal;

II - Medalha comemorativa ou Placa de Homenagem, conforme disponibilidade orçamentária e critérios administrativos da Câmara Municipal, contendo o nome da honraria, o brasão oficial do Município e o nome da homenageada.

§1º A definição entre medalha ou placa será feita pela Mesa Diretora, observadas as condições financeiras, administrativas e orçamentárias do Poder Legislativo.

§2º A confecção do diploma, medalha ou placa seguirá os padrões institucionais adotados pela Câmara Municipal.

§3º A entrega ocorrerá em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, consignadas no orçamento vigente, respeitados os limites legais.

Art. 6º A Câmara Municipal poderá regulamentar esta Lei por meio de ato próprio, para disciplinar procedimentos, prazos e organização da solenidade.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei visa instituir a Honraria “Mulheres de Destaque de Carandaí”, com o objetivo de reconhecer publicamente mulheres que contribuem significativamente para o desenvolvimento social, econômico e humano do Município.

A valorização da mulher na vida pública e comunitária fortalece os princípios da igualdade, da cidadania e da justiça social. Ao criar esta honraria, o Poder Legislativo reafirma seu compromisso com o reconhecimento do protagonismo feminino na construção da história e do progresso do Município.

A previsão de concessão de diploma cumulativamente com medalha ou placa garante formalidade e solenidade à homenagem, respeitando, contudo, as condições administrativas e orçamentárias da Câmara Municipal.

JUSTIFICATIVA

A matéria encontra amparo na autonomia administrativa do Poder Legislativo Municipal, não gerando impacto financeiro relevante, uma vez que as despesas serão suportadas por dotação própria da Câmara.

Trata-se de iniciativa de relevante interesse público, de caráter simbólico e institucional, voltada à valorização de mulheres que prestam serviços relevantes à comunidade.

Documento assinado digitalmente por Ana Vitoria Tavares dos Santos Melo conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **NZ7FC-DHY05-LNSTL-GXY7G-JU5IP** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ PODER LEGISLATIVO



EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Lei - Legislativo Nº 812/2026
Status: processo de assinatura **FINALIZADO**
Data da Versão do Doct.: 06/03/2026 17:23:31
Hash Interno: xwx7jw3voxmqtgbvgneikulz4vhxsx3k3cwtssh



Chave de Verificação

NZ7FC-DHY0S-LNSTL-GXY7G-JU5IP

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura	Data
137.***.***-59	Ana Vitoria Tavares dos Santos Melo	Assinado	06/03/2026 17:32:13

Documento assinado digitalmente por Ana Vitoria Tavares dos Santos Melo conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmcarandai.gwlegis.com.br/validador e informe o código **NZ7FC-DHY0S-LNSTL-GXY7G-JU5IP** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

